



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI N.º 60, DE 2023.

Altera a Lei Municipal 294/2003, na forma que dispõe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48 e 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte

Art. 1º.: Inclui o §3º, ao artigo 17 da Lei Municipal nº 294/2003, com a seguinte redação:

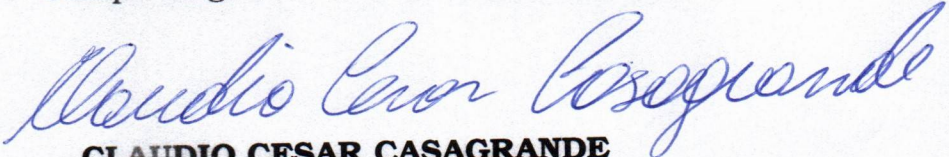
[...]

§3º.: O pagamento a que se refere o *caput*, naquela forma estabelecido, poderá ser pago de forma parcelada, em até 06 (seis) vezes.

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 30 de outubro de 2023.


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobre Senhora Vereadora,

Ilustres Senhores Vereadores.

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 60/2023, que dispõe sobre a possibilidade de parcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para obras em até 06 vezes, alterando a redação da Lei Municipal nº 294/2003.

A presente iniciativa legislativa do Poder Executivo Municipal faz parte dos esforços da gestão do executivo para tentar deixar a cobrança de diversos impostos municipais mais brandas para a população campomagrense.

Há de se observar, por exemplo, que o Município de Campo Magro é um dos municípios com a menor alíquota de ISSQN do Paraná, sendo cobrado, na maior parte das atividades empresariais constantes no Anexo I da Lei Municipal 294/2003, a alíquota mínima de 2%.

Todavia, na tratativa diária e ininterrupta com os cidadãos deste nosso glorioso Município, a Prefeitura municipal percebeu que grande parte dos cidadãos tem tido dificuldades para efetuar o pagamento, à vista, do ISS



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

para suas obras, de modo que sobreveio a presente iniciativa legislativa para solucionar tal dificuldade.

Dada a relevância da matéria aqui tratada, requer-se, por oportuno, a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 30 de outubro de 2023.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito





CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 60/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 60/2023, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em **regime de urgência**, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro, 30 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO

RECEBIDO

30 OUT. 2023

SANTANA



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001394

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/10/30001394

Número / Ano	001394/2023
Data / Horário	30/10/2023 - 16:48:09
Ementa	projeto 60/2023
Autor	Claudio Cesar Casagrande - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	4
Emitido por	Millenaum